PORTARIA Nº 023/2022

(Institui jornada de trabalho diferenciado nos dias de Eventos no Plenário)

ANTONIO FILHO BOTELHO, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir horário de jornada de trabalho diferenciado aos servidores convocados para realizar serviços no Plenário durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas que ocorrerem fora do horário do expediente normal de trabalho.

Art. 2º. Nos dias dos eventos no Plenário, os servidores deverão cumprir a jornada de trabalho diária de 08 (oito) horas, com intervalo de 1 (uma) hora, cabendo ao servidor adequar com a Administração o horário de início da jornada de trabalho de acordo com o horário do evento.

Parágrafo único. Caso o evento supere a jornada de trabalho diária, descrita no *caput,* o período que exceder deverá ser reduzido na jornada de trabalho do servidor no próximo dia útil trabalhado.

Art. 3º. A Secretaria Administrativa ficará responsável por acompanhar o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores convocados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dia do mês de março de 2022.

Antonio Filho Botelho
Presidente

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dia do mês de março de 2022.